



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 30/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 4/2021, TENDO COMO OBJETO VIABILIZAR O PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2021 A INATIVOS (MAGISTRADOS/SERVIDORES) E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I, 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - Zona Sul, CEP 64.018-900, Teresina - Piauí, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**, brasileiro, portador do RG nº 712.850 - SSP/PI, CPF n. 239.878.393-68, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6919, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, **DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 87.755 - SPP/PI, CPF nº 035.893.823-68, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Lei Estadual Nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária, e o art. 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de agora do diante denominados **CONVENENTES, RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido no que couber pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com o objetivo de viabilizar o pagamento do 13º salário/2021 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do Poder Judiciário Piauiense.

2. DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este projeto visa criar mecanismos para pagar o 13º(décimo terceiro salário) de 2021 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA CORRESPONDENTE

4.1. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS

Este projeto é importante para que a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, possa realizar o pagamento do 13º(décimo terceiro salário) de 2021 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Para a elaboração deste projeto o Fundo obriga-se a ressarcir o Tribunal do valor de **R\$ 7.334.687,30 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, em 07 (sete) parcelas mensais, a partir de maio/2021, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Maio/2021	até 27/05	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo
Junho/2021	até 27/06	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo
Julho/2021	até 27/07	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo

Agosto/2021	até 27/08	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo
Setembro/2021	até 27/09	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo
Outubro/2021	até 27/10	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo
Novembro/2021	até 27/11	R\$1.047.812,47	Um milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavo

5. DA EQUIPE ENVOLVIDA:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	Servidora da Diretoria da Unidade da Fundação Piauí Previdência	PIAUIPREV
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Piauí	SOF

6. DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recurso da Fonte 19 - Receita Previdenciária e Patronal

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. CABERÁ À FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA:

- 7.1.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no Convênio;
- 7.1.2. Repassar ao Tribunal de Justiça do Piauí os recursos necessários.

7.1. CABERÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

- 7.2.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no Convênio.

8. DO PRAZO

O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/04/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o



código verificador **2344694** e o código CRC **C8D0C45C**.
